

# Boletim de Serviço

nº 1013, de 11 de outubro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Edital - SEI nº 39, de 11 de outubro de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 1293, de 11 de outubro de 2024 .....	05
Portaria - SEI nº 1294, de 11 de outubro de 2024 .....	06
Portaria - SEI nº 1307, de 11 de outubro de 2024 .....	07
Portaria - SEI nº 1355, de 11 de outubro de 2024 .....	08
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>09</b>
Portaria - SEI nº 1339, de 08 de outubro de 2024 .....	09
Portaria - SEI nº 1343, de 08 de outubro de 2024 .....	11
Portaria - SEI nº 1350, de 10 de outubro de 2024 .....	13
Portaria - SEI nº 1352, de 11 de outubro de 2024 .....	14

Edital - SEI

Processo nº 23537.028377/2024-56

Interessado: UDP/DIVGP/GA/HC-UFMG

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS VÍNCULO EBSERH LOTADOS NO HC- UFMG NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE LIVRE ESCOLHA**

**EDITAL 39/2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do **item 10** Cronograma do processo de seleção para concessão de licença capacitação integral ou parcial aos empregados públicos, vínculo Ebserh, em exercício no HC-UFMG/Ebserh, para participação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), na modalidade livre escolha, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016 e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**10. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17/09/2024 a 01/10/2024
Análise das inscrições pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas	02/10/2024 a 10/10/2024
<b>Data para a divulgação preliminar dos resultados</b>	<b>22/10/2024</b>
<b>Data para entrega de recurso</b>	<b>23/10/2024 a 25/10/2024</b>
<b>Divulgação Final dos Resultados</b>	<b>31/10/2024</b>

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1293, de 11 de outubro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar André Cunha Reis, Farmacêutico, SIAPE 124\*\*\*\*, como Chefe substituto da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, de **14/10/2024 a 18/10/2024**, devido às férias da Chefia titular, Ana Carla Campos Dos Santos Botelho.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*(Assinado eletronicamente)*

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1294, de 11 de outubro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Daniela Santos Pimenta, Enfermeira, SIAPE 221\*\*\*\*, do cargo de Chefe *pro tempore* da **Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem** do HC-UFMG/Ebserh, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1307, de 11 de outubro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.002326/2024-02**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 506, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 910, de 19 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 719, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 944, de 18 de junho de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1027, de 14 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 979, de 14 de agosto de 2024, referente ao Processo nº 23537.002326/2024-02, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 178/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([43243596](#)), de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1355, de 11 de outubro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022, e o disposto no inciso VII do Art. 35 do Regulamento de Pessoal Ebserh,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada pública Gláucia Fernanda Placido dos Santos Carvalho, SIAPE nº 134\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico – Nefrologia Pediátrica, lotada no HC-UFMG/Ebserh, no período entre 14/10/2024 a 14/11/2024, conforme processo nº 23537.032444/2024-37.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1339/2024, de 08 de outubro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Pregão Eletrônico nº 78/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE SUBSTITUTA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([40782323](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 876/2024, decorrentes do Pregão nº 78/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, **em regime de consignação**, de órteses, próteses e materiais especiais para o Serviço de Hemodinâmica, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 78/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Mônica de Paula Santos, Siape 331\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Ricardo Jayme Procópio, Siape 132\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Fernanda Ribeiro Santos, Siape 225\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 1343/2024, de 08 de outubro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 872/2024, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE SUBSTITUTA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (43121520), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 872/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.855/0001-94, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de micronebulizador, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I- Gestor, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico, Talita Capistrano Costa, Siape 323\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1350, de 10 de outubro de 2024.

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante ([43213422](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição de **CABOS ELÉTRICOS**, por meio de dispensa de licitação com Ata de Registro de Preços, conforme previsto no inciso III, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE 2.0, art. 79, inciso IV, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Gabriel Alves Ferreira Dias, SIAPE: 225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE: 214\*\*\*\* - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da publicação esta Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

Portaria - SEI nº 1352, de 10 de outubro de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria-SEI nº 1141, de 29 de agosto de 2024 e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante (43232410), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 679, de 28 de maio de 2024, que constitui a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais médicos, em substituição ao Pregão 88/2023, objetivando a continuidade da assistência aos usuários do HC-UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

**Incluir: Omar Dario Castro, SIAPE:236\*\*\*\* - Integrante da EPC**  
**Excluir :Daniela Santos Pimenta , SIAPE:221\*\*\*\* - Integrante da EPC**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE:225\*\*\*\* - Integrante da EPC

III - Omar Dario Castro, SIAPE:236\*\*\*\* - Integrante da EPC

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato / Ata de Registro de Preços (ARP) será composta pelos seguintes membros:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\* - Gestora do Contrato / ARP

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* - Fiscal do Contrato / ARP

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**